



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1268/2006

Dá denominação a logradouros públicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetitinga, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passam a denominar-se **RUA CAPITÃO JOSÉ PEREIRA, RUA OLINDA MENDES PEREIRA, PRAÇA SERAPHIM JOSÉ PEREIRA, RUA JOSÉ MENDES PEREIRA, RUA OLGA MENDES PEREIRA e RUA EZIMAM FELICIO PEREIRA**, conforme croqui anexo, as atuais ruas sem denominação, no loteamento Retiro Saudoso, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 10 de março de 2006.

  
ELIAS LAMIM MATTOS

Presidente

C:\Documents and Settings\Aramis\Meus documentos\Arquivo\2006\11-1-126806.doc